



ST. DE S. PAULO

Câmara Municipal de São Carlos

LEI Nº.....10.022.....
de...14...de...outubro...de 1988

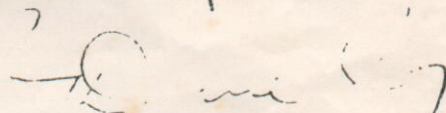
Declara de utilidade pública a "ACORDE" - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional.

A Câmara Municipal de São Carlos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

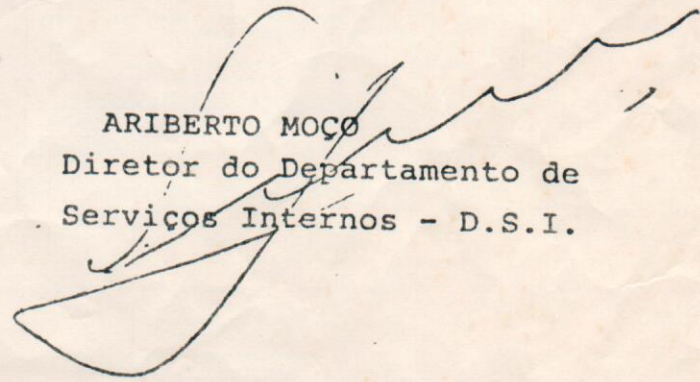
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ACORDE" - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~São Carlos, 14 de outubro de 1988~~


JOÃO OTÁVIO DAGNONE DE MELO
Prefeito Municipal

• Registrada na Divisão de Expediente e Publicada


ARIBERTO MOÇO
Diretor do Departamento de
Serviços Internos - D.S.I.